

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0002/2026

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Odontologia de Roraima – CRO-RR, autarquia federal, mantém sede temporária localizada em Boa Vista/RR, onde são desenvolvidas atividades administrativas e de atendimento ao público.

Para o adequado funcionamento institucional, faz-se indispensável a manutenção contínua das condições de limpeza, asseio, conservação e salubridade das dependências internas e externas do imóvel.

Atualmente, o CRO-RR não dispõe de servidores ou estrutura própria suficientes para execução direta desses serviços, tampouco para o fornecimento e gerenciamento dos materiais necessários.

A ausência de serviços contínuos de limpeza e conservação pode acarretar:

- Comprometimento das condições de higiene e salubridade;
- Riscos à saúde de servidores, colaboradores e usuários;
- Deterioração do patrimônio público;
- Prejuízos à imagem institucional.
- Dessa forma, caracteriza-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços, com fornecimento integral de mão de obra e insumos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Agente de Compras	Keilândia da Conceição Roque

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Fornecer mão de obra qualificada, com dedicação exclusiva;
- Disponibilizar todos os materiais de limpeza, insumos, equipamentos e utensílios necessários;
- Fornecer EPIs adequados aos trabalhadores;

- Executar rotinas de limpeza diária, periódica e eventual;
- Garantir padrão mínimo de qualidade dos serviços;
- Utilizar produtos regularizados, conforme normas da ANVISA;
- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Cumprir normas ambientais aplicáveis;
- Possibilidade de ampliação do quantitativo de postos de trabalho.
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Execução direta pela Administração

- Necessidade de criação de cargos;
- Custos elevados com encargos permanentes;
- Baixa flexibilidade operacional.

Conclusão: inviável.

Solução 2 – Contratação sem fornecimento de materiais

- Necessidade de múltiplas contratações;
- Maior complexidade administrativa;
- Risco de desabastecimento.

Conclusão: menos eficiente.

Solução 3 – Contratação com fornecimento integral (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

- Centralização da responsabilidade;
- Padronização dos insumos;
- Maior eficiência na gestão;
- Melhor custo-benefício.

Conclusão: solução mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

Conclusão do Levantamento:

- A execução direta é inviável pela ausência de quadro técnico especializado.
- A contratação de profissionais autônomos não se mostra adequada, tendo em vista a necessidade de fornecimento contínuo de insumos, padronização dos serviços e responsabilidade técnica integrada.
- A contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa, pois centraliza responsabilidades, reduz riscos trabalhistas e assegura regularidade técnica.

Para fins de contratação direta, será realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo, em número suficiente para garantir a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base na análise das necessidades da unidade, foi definido inicialmente:

- 01 (um) posto de trabalho fixo, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Entretanto, considerando a possibilidade de:

- aumento da demanda operacional;
- ampliação da utilização dos espaços;
- necessidade de reforço na execução dos serviços;

Prevê-se a possibilidade de ampliação para até 02 (dois) postos de trabalho, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.677,48

A pesquisa de preço para o objeto pretendido resultou do custo estimativo total de: R\$ 54.677,48 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

O valor apresentado foi obtido em pesquisa realizada no site Compras Gov , do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nos dias de 22 e 24 de abril de 2026.

Os relatórios dos itens cotados de forma detalhada, encontram-se disponíveis no sistema Compras Gov, UASG 389240.

Os itens cotados incluem:

- Custos de mão de obra;
- Insumos;
- Equipamentos;
- Encargos sociais;
- Despesas indiretas e lucro.

A eventual ampliação contratual deverá observar os limites da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto pretendido, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços de limpeza, asseio e conservação predial possuem execução integrada e contínua, demandando gerenciamento unificado, padronização operacional e fornecimento simultâneo de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, utensílios e EPIs.

A eventual divisão da contratação em itens ou por múltiplos fornecedores poderá comprometer a eficiência da execução contratual, dificultar a fiscalização administrativa, gerar conflitos de responsabilidade entre contratadas e ocasionar riscos à continuidade e à qualidade dos serviços prestados na sede temporária do Conselho Regional de Odontologia de Roraima – CRO-RR.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se tecnicamente e administrativamente mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e melhor gestão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes. A contratação é autônoma e não depende de ajustes estruturais prévios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais do CRO-RR, especialmente no que se refere à:

- manutenção da infraestrutura administrativa;
- melhoria das condições de trabalho;
- garantia da eficiência operacional;
- atendimento aos princípios da Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade;
- Preservação do patrimônio público;
- Redução de riscos à saúde;
- Melhoria do ambiente de trabalho;
- Atendimento adequado ao público;
- Padronização dos serviços de limpeza.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração do Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Reserva orçamentária;
- Designação de fiscal do contrato;
- Instrução do processo de contratação direta por dispensa de licitação, com a devida formalização, pesquisa de preços e justificativas exigidas pela legislação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de água, energia elétrica e à utilização de produtos químicos saneantes, bem como à geração de resíduos sólidos provenientes das atividades rotineiras de limpeza.

Visando minimizar tais impactos, a futura contratação deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o uso racional de água e energia, a correta utilização e armazenamento de produtos de limpeza, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e a adoção de materiais e insumos que, sempre que possível, atendam a critérios de menor impacto ambiental e às normas vigentes dos órgãos de controle ambiental e sanitário.

A contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, promovendo a redução de desperdícios e prevenindo riscos de contaminação ao meio ambiente e à saúde dos usuários das dependências do Conselho Regional de Odontologia de Roraima – CRO-RR.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise técnica e mercadológica realizada, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, sendo a dispensa eletrônica a modalidade mais apropriada para assegurar economicidade, competitividade e eficiência.

A previsão de eventual ampliação do quantitativo de postos de trabalho confere maior flexibilidade à execução contratual, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KEILANDIA DA CONCEICAO ROQUE

Agente de Compras